



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 100.438,76 (cem mil, quatrocentos e trinta e oito reais, setenta e seis centavos)**, para execução de convênio com o **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO** destinados à **Obras de Controle de Erosões** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.09.2678200071.007000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	100.438,76

- Art. 2º -** Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 100.438,76** destinados à **Obras de Controle de Erosões** do município de Echaporã.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL